



LEI Nº 005/93 de 5 de Janeiro de 1993.

Abre crédito adicional e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Várzea, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de óleo diesel para os carros pipas que fazem o abastecimento d'água da cidade e parte da zona rural.

Art. 2º—Os recursos para cobertura do crédito aberto pelo Art. anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação nos termos do Inciso III § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea em 05 de Janeiro de 1993.


Ottoni José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Nº 005/93 de 5 de Janeiro de 1993

Abre Crédito Adicional e dá outras
Providências


O Prefeito Municipal de Várzea-PB, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Várzea PB, um Crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) destinado a aquisição de óleo diesel para os carros-pipas que fazem o abastecimento d'água da cidade e parte da zona rural.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação nos termos do Insise XIX § do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea PB, 05 de Janeiro de 1993.


Otoni José de Medeiros
Prefeito